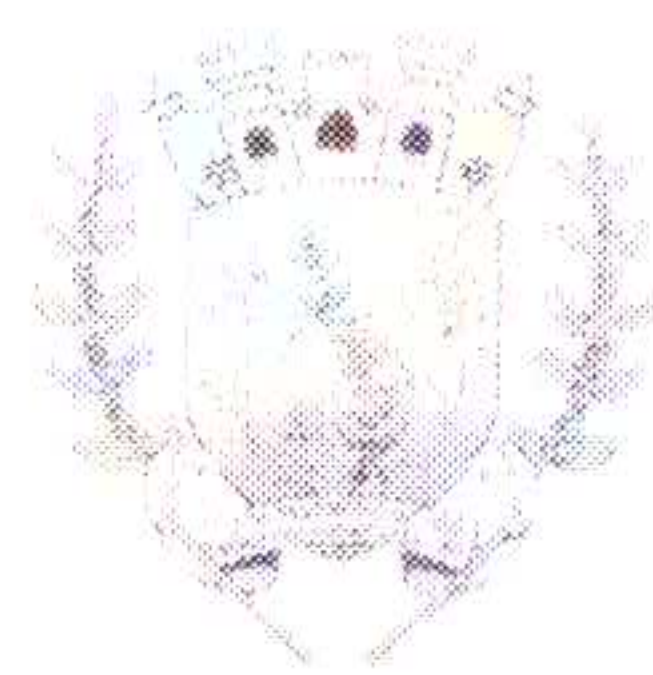


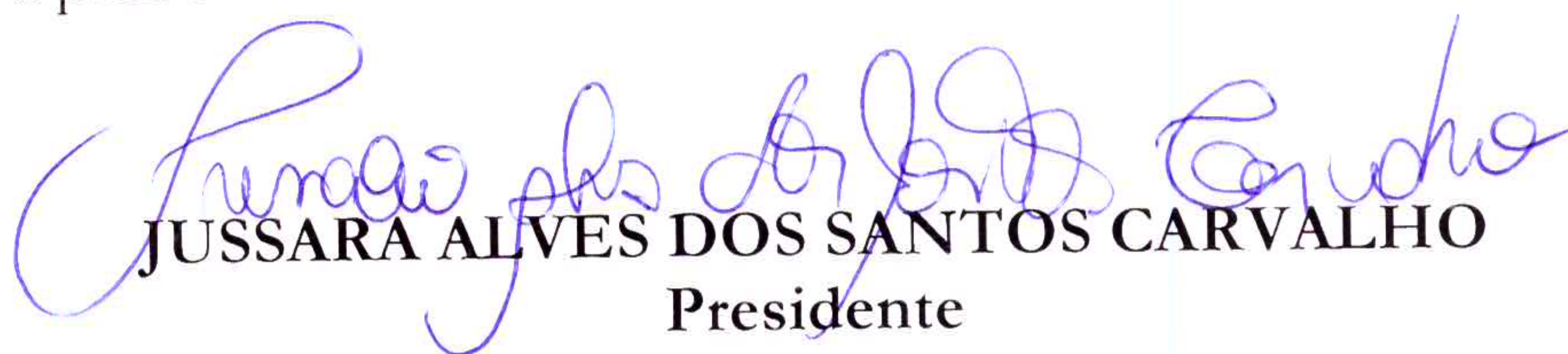


Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ata Nº 012/23– CPFO – 05/06/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às oito horas, reuniram-se os vereadores da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Ministro Andreazza/RO**, sob a presidência da vereadora Jussara Alves dos Santos Carvalho – Presidente, com a presença da Vice-Presidente Tatiane Alves Cardoso e do Membro Ademar Iarema, para análise do Projeto de Lei nº 52/2023. O Projeto de Lei apresentado não possui qualquer vício, seja de ordem legal ou constitucional, não havendo nenhum óbice no ordenamento jurídico pátrio que impeça o seu regular prosseguimento. Ante o exposto, opinamos pela viabilidade do presente Projeto de Lei, haja vista sua regularidade formal e materialmente constitucional, uma vez que, após detida análise, deliberamos no sentido de emitir parecer favorável à esta demanda, para que possa ser remetida ao Soberano Plenário para discussão e votação. Sendo o que se tratava para o momento.


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
Presidente


TATIANE ALVES CARDOSO
Vice-Presidente


ADEMAR IAREMA
Membro